STADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

14
NÚMERO
RUBRICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 156, DE 29/03/95

APROVA TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 94/0004-01 COM A LBA

O Vereador Fernando de Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado o Termo Aditivo ao Convênio nº 94/0004-01, com a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA, prorrogando os efeitos do termo inicial por período de 12 meses, entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 1995.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 29 de março de 1995.

VEREADOR FERNANDO DE OLIVEIRA
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 29 de março de 1995.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria